



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
AUDITORIA INTERNA – AUDITE

# Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT

Exercício de 2026

## **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL – SGB/CPRM**

Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). Sua missão é: “gerar e disseminar conhecimento geocientífica com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil”.

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CA**

Órgão colegiado de deliberação responsável pela orientação estratégica, sendo o principal ator dentro do Sistema de Governança Corporativa da empresa. É o elo fundamental entre a Assembleia Geral de acionistas e a Diretoria Executiva, tendo por missão racionalizar o processo decisório.

## **DIRETORIA EXECUTIVA – DE**

Órgão executivo de administração e representação da CPRM, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da empresa, em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração – CA. É composta pelo Diretor-Presidente e por até quatro diretores executivos.

## **COMITÊ DE AUDITORIA – COAUD**

O COAUD é órgão colegiado que se reporta ao Conselho de Administração - CA e tem por finalidade assessorar o referido conselho no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria, supervisão e fiscalização.

## **AUDITORIA INTERNA - AUDITE**

A AUDITE é uma unidade técnica e específica, vinculada ao Conselho de Administração. Subordina-se administrativamente ao Diretor Presidente da Instituição e tecnicamente à Controladoria Geral da União.

O seu fundamento básico é o exame analítico e periódico dos atos e fatos administrativos praticados no âmbito do Serviço Geológico do Brasil - SGB/CPRM quanto ao fiel cumprimento das normas e instruções vigentes, bem como do orçamento e dos programas aprovados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva do órgão.

Tem como missão principal assessorar a Administração Superior no alcance das metas e objetivos, sob a ótica da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos.

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	4
1.1 O SGB/CPRM .....	4
1.2 A Auditoria Interna .....	6
1.2.1 Equipe AUDITE.....	7
<b>2. ELABORAÇÃO DO PAINT/2026</b> .....	7
<b>2.1 Princípios e valores</b> .....	8
<b>2.2 Seleção dos objetos de auditoria</b> .....	10
2.2.1 Levantamento de objetos auditáveis.....	10
2.2.2 Matriz de prioridade .....	11
2.2.3 Rodízio de ênfase .....	12
<b>2.3 Alocação da mão de obra da AUDITE</b> .....	13
<b>3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS</b> .....	15
<b>4. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS</b> .....	18
<b>5. ORÇAMENTO OPERACIONAL DA AUDITE</b> .....	18
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	18

## 1. INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna (AUDITE) da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), com a atribuição de Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), constitui unidade técnica estatutariamente ligada ao Conselho de Administração e funcional e administrativamente ao Diretor-Presidente, nos termos do art. 125 e 126 do Estatuto Social da CPRM<sup>1</sup>. Encontra-se, ainda, sob a orientação normativa e supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU).

Com vistas ao exercício das competências institucionais da AUDITE, elaborou-se o presente documento denominado **Plano Anual de Auditoria Interna - PAIN'T**, que tem por finalidade definir temas, macroprocessos e riscos a serem trabalhados no exercício. Desta forma, este instrumento aborda os objetos auditáveis que a Auditoria Interna considera relevantes para o fortalecimento da gestão do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM).

A elaboração do presente documento obedece às diretrizes da Instrução Normativa CGU nº 05, de agosto de 2021, que dispõe sobre a elaboração, comunicação e aprovação do PAIN'T. Considera-se também o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental aprovado pela IN SFC/MTCGU nº 03, de 09/06/2017, e suas alterações, o Estatuto Social da CPRM, bem como orientações do Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), do Conselho de Administração (CA) e Conselho Fiscal (CF) e os fatores de riscos relevantes concernentes aos processos de negócio.

### 1.1 O SGB/CPRM

O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é uma empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, cuja missão institucional consiste em gerar e disseminar

---

<sup>1</sup> Atualizado em AGE realizada em 12 de janeiro de 2024. Ata publicada DOU, Seção I, nº 52, em 15 de março de 2024.

conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do País.

A Sede do SGB/CRPM está situada em Brasília, sendo que a estrutura orgânica se subdivide em 13 (treze) Unidades Gestoras de Recursos, conforme quadro abaixo. Destaca-se ainda que a CPRM dispõe de centros de treinamento, rede de laboratórios, litotecas, bibliotecas especializadas, e o Museu Ciências da Terra (MCTer).

<b>Unidades Gestoras de Recursos da CPRM</b>
UG 495110 – Escritório Sede em Brasília – SEDE/BR
UG 495130 – Escritório do Rio de Janeiro – ERJ
UG 495250 – Superintendência Regional de Manaus – SUREG/MA
UG 495260 – Residência de Porto Velho – REPO
UG 495300 – Superintendência Regional de Belém – SUREG/BE
UG 495350 – Superintendência Regional de Recife – SUREG/RE
UG 495370 – Residência de Fortaleza – REFO
UG 495400 – Superintendência Regional de Salvador – SUREG/SA
UG 495500 – Superintendência Regional de São Paulo – SUREG/SP
UG 495550 – Superintendência Regional de Porto Alegre – SUREG/PA
UG 495600 – Superintendência Regional de Belo Horizonte – SUREG/BH
UG 495650 – Superintendência Regional de Goiânia – SUREG/GO
UG 495710 – Residência de Teresina – RETE

Suas atribuições, delineadas pela Lei no 8.970/1994, incluem diversas linhas de atuação das geociências, com destaque à pesquisa geológica básica e de recursos minerais, em território continental e marinho, aos estudos hidrogeológicos e hidrológicos, e levantamentos da geodiversidade e de apoio ao ordenamento e gestão do espaço físico, incluindo a compreensão de fenômenos naturais que moldam nosso planeta, como deslizamentos, enchentes e secas. Desta forma, o SGB-CPRM produz informação e conhecimento sobre as ciências da Terra, que subsidiam a formulação de políticas públicas, a tomada de decisão pelo governo e indústria, em benefício da sociedade brasileira.

Atualmente o SGB/CPRM conta com uma força de trabalho de aproximadamente 1635 colaboradores, distribuindo-se entre empregados (86%), livre provimento (4%), estagiários (9%) e cedidos e requisitados (1%) empregados (data-base: Planejamento

Estratégico – 2025 a 2029<sup>22</sup>). A organização está estruturada em Presidência, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitês Estatutários, Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria, Diretorias Executivas, Superintendências Regionais, Assessorias e Departamentos especializados.

## 1.2 A Auditoria Interna

A Auditoria Interna (AUDITE) do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) é uma unidade técnica especializada, independente e objetiva, destinada a avaliar, investigar e prestar consultoria para agregar valor às operações institucionais, promovendo a eficiência, a eficácia e a economicidade à gestão pública.

A criação e a atuação desta unidade estão amparadas em um arcabouço normativo sólido, derivado da Constituição Federal, legislações específicas para estatais, estatuto social e regulações técnicas que regulam o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, garantindo independência, conformidade e alinhamento com padrões nacionais e internacionais de auditoria interna.

Nesta seara normativa, destaca-se o Estatuto Social da CPRM, que dispõe no art. 125 a vinculação da Auditoria Interna ao Conselho de Administração diretamente, ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, conferindo-lhe autonomia para o exame analítico e periódico de atos e fatos administrativos, em conformidade com as normas vigentes. Sublinha-se ainda as atribuições sob competência da Auditoria Interna, quais sejam:

- I. executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da CPRM;
- II. propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;
- III. verificar o cumprimento e a implementação pela CPRM das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União – CGU, do Tribunal de Contas da União – TCU e do Conselho Fiscal;
- IV. outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração; e
- V. avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

---

<sup>22</sup> Disponível em: [https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/plano\\_estrategico\\_final-pdf](https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/plano_estrategico_final-pdf)

### 1.2.1 Equipe AUDITE

A Auditoria Interna do SGB/CPRM iniciará os trabalhos em 2026 com 10 (dez) colaboradores, sendo 01 (um) Auditor-chefe, 06 (seis) auditores, 01 (um) estagiário, e 02 (dois) apoio/secretaria.

Considerando-se o Estudo de Reestruturação de Equipe da AUDITE (SEI nº 2710871), foram definidos parâmetros das atividades da auditoria, dentre os quais destaca-se o **tempo médio disponível por auditor por ano, que equivale ao total de 1.680 horas-homem (HH)**<sup>3</sup>.

Diante deste parâmetro, elenca-se o quadro abaixo, com a relação do quantitativo de pessoal da equipe da AUDITE no exercício de 2026, e respectivas horas correspondentes:

Equipe AUDITE	HH Disponível
01 Auditor-chefe	1.680
06 auditores	10.080
01 estagiário – Jornada de 06 horas	1.260
02 apoio/secretaria*	-
<b>Total</b>	<b>13.020</b>

\*Obs.: As horas-homem disponíveis referentes à Apoio/Secretaria não podem ser alocadas no desenvolvimento das atividades de execução da AUDITE, portanto, não são consideradas para o cômputo das atividades da auditoria.

## 2. ELABORAÇÃO DO PAINT/2026

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT deve ser elaborado de acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, em consonância com a IN nº 3, de 09 de junho de 2017, ambas da Controladoria-Geral da União e em cumprimento ao estabelecido através do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002.

A finalidade do PAINT consiste em definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:

---

<sup>3</sup> O valor das **horas-homem** seria o quantitativo de horas disponível do empregado no exercício vigente, considerando-se apenas dias úteis, e excluindo “horário de almoço”, “férias regulamentares”, e eventuais afastamentos previamente programados, tais como: “licença maternidade” ou “aposentadoria”.

- I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;
- II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;
- III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;
- IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

O PAINT tem por objetivo definir a programação geral das atividades de auditoria para o exercício seguinte nas Unidades Gestoras de Recursos da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM, com relação aos temas e macroprocessos a serem trabalhados, a partir de critérios do risco, da materialidade, da relevância e da criticidade de cada ação a ser auditada.

O cumprimento da execução do PAINT e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de controle serão formalizados por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIINT, que deve ser encaminhado à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, conforme IN CGU 05/2021.

## 2.1 Princípios e valores

Para a consolidação do PAINT e execução das ações da AUDITE, deve-se considerar o papel da auditoria interna na organização, e os respectivos princípios e valores aos quais a auditoria deve observar.

Neste contexto, a Auditoria Interna ocupa na estrutura de governança de uma instituição a Terceira Linha no Modelo de Três Linhas do Instituto de Auditores Internos (IIA)<sup>4</sup>. Este modelo vislumbra ajudar as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos, sendo parte importante do gerenciamento de riscos e controle da organização, conforme apresenta-se abaixo:

---

<sup>4</sup> IIA Brasil. (2020). O Modelo das Três Linhas do IIA 2020. O Modelo das Três Linhas do IIA 2020.

## O Modelo das Três Linhas do The IIA



Dessa forma, no exercício do papel de “avaliação e assessoria”, a Auditoria Interna deve se pautar:

### Na Ética Profissional:

- Demonstrar integridade;
- Manter a objetividade;
- Demonstrar competência;
- Manter a confidencialidade.

### Na Governança da Auditoria Interna:

- Ser autorizado pelo Conselho de Administração;
- Estar posicionada de forma independente;
- Ser supervisionada pelo Conselho.

### No Gerenciamento da Função de Auditoria Interna:

- Planejar-se estrategicamente;
- Gerenciar recursos;

- Comunicar-se com eficiência;
- Buscar melhoria da qualidade.

#### **Na Execução dos Serviços de Auditoria:**

- Planejar trabalhos com eficiência;
- Conduzir o trabalho de auditoria;
- Comunicar as conclusões do trabalho; e
- Monitorar planos de ação.

## **2.2 Seleção dos objetos de auditoria**

Para seleção dos objetos auditáveis do PAINT, a AUDITE realizou o levantamento das possíveis ações passíveis de análise de auditoria, obtidas mediante consolidação das demandas mandatórias/regulamentares, denúncias não apuradas, previsão normativa das Resoluções CGPAR, levantamento das demandas não realizadas em exercícios anteriores, as ações e projetos estratégicos do Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), demandas da CGU e TCU, e as contribuições de outras áreas da Companhia, mediante encaminhamento da solicitação de temas críticos associados às áreas da Empresa.

A partir de então, o planejamento priorizou ações que visem agregar mais valor e que melhor contribuam para a realização dos objetivos institucionais da empresa, observadas as diretrizes da - Item 1 da IN 03 CGU de 09 de junho de 2017. Para tanto, foi realizada a matriz de prioridade para definir as demandas que seriam analisadas no exercício, prezando-se pelo rodízio e diversidade das áreas submetidas à auditoria, conforme detalhado abaixo:

### **2.2.1 Levantamento de objetos auditáveis**

Foram considerados, de forma integrada e exaustiva, os seguintes insumos:

- **Demandas mandatórias**
  1. Parecer de prestação de contas pela Auditoria – art. 15 do Decreto 3.591/2000; IN CGU nº 5/2021 e Deliberação CCCI nº 02/2023;
  2. Resoluções CGPAR/SEST vigentes – nº 30; 31; 35; 37; 38; 39; 41; 45; 48; 50 e 52;

- **Denúncias recebidas**
3. Denúncias registradas na Ouvidoria, Corregedoria ou diretamente na AUDITE – 08 (oito) manifestações.
- **Consulta estruturada aos gestores e órgãos estatutários**
4. Encaminhamento do Ofício nº 60/2025/AUDITE/CA/CPRM (2734120) em novembro de 2025 ao Conselho de Administração (CA); Diretor Presidente; Diretoria Executiva (DE); Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD), Conselho Fiscal; e área de Governança. Além disso, também foram levantados assuntos tratados nas atas do COAUD, CA e CF, com temas sensíveis à empresa recentemente. As respostas e temas foram consolidados e tratados como objetos potenciais de auditoria.
- **Ações estratégicas e orçamentárias**
5. Projetos e ações finalísticas constantes do Planejamento Estratégico 2025-2029<sup>5</sup>, e anexos<sup>6</sup>; Mapa Estratégico<sup>7</sup> e Programa Anual de Trabalho - PAT 2025<sup>8</sup>.

### 2.2.2 Matriz de prioridade

Para garantir que a atuação da AUDITE seja sempre direcionada às ações mais relevantes no contexto da instituição, faz-se necessária a adoção de uma Matriz de Prioridade para definição de ações a serem incorporadas e/ou substituídas no PAINT. Este entendimento decorre da máxima que o controle não deve ser exaustivo, mas estratégico – voltadas a ações que apresentam com maior risco à organização –, e que as instituições exercem controles em três linhas, sendo elas: primeira linha - gestão operacional; a segunda - funções de governança e conformidade; e a terceira - auditoria interna, conforme a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 1/2016.

---

<sup>5</sup> Disponível em: [https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/plano\\_estrategico\\_final-pdf](https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/plano_estrategico_final-pdf)

<sup>6</sup> Disponível em: [https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/indicadores\\_para\\_a\\_estrategia\\_final-pdf](https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/indicadores_para_a_estrategia_final-pdf) e; [https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/livro\\_de\\_riscos\\_pe\\_25\\_29\\_final-pdf](https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/livro_de_riscos_pe_25_29_final-pdf)

<sup>7</sup> Disponível em: [https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/mapa\\_estrategico2025-29-pdf](https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/mapa_estrategico2025-29-pdf)

<sup>8</sup> Disponível em: [https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/pat\\_2025-pdf](https://www.sgb.gov.br/documents/d/guest/pat_2025-pdf)

Os critérios definidos como essenciais para priorização incluem:

1. **Origem da demanda:** Demandas provenientes do Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF), Comitê de Auditoria (COAUD) ou outros órgãos colegiados recebem prioridade elevada, pois refletem preocupações estratégicas da governança.
2. **Motivação expressa e fundamentada:** Demandas com justificativas claras e documentadas, incluindo evidências de riscos ou irregularidades, são priorizadas para assegurar respostas ágeis a questões críticas.
3. **Comprometimento da imagem institucional:** Fatores que possam afetar a reputação da SGB/CPRM, como denúncias públicas ou exposições na mídia, demandam ação imediata para mitigar danos.
4. **Materialidade:** Impacto orçamentário ou estratégico significativo, como processos envolvendo grandes volumes financeiros ou alinhados a metas nacionais do SGB/CPRM;
5. **Alinhamento a objetivos estratégicos:** Prioridade para atividades que suportem os fins da SGB/CPRM, como projetos geológicos de alto impacto.
6. **Urgência regulatória:** Demandas impostas por normativos ou fiscalizações do TCU/CGU, com prazos legais.
7. **Nível de risco e vulnerabilidade:** Avaliação de riscos potenciais, incluindo exposição financeira, operacional ou regulatória.

Essa matriz baseia-se no Referencial Técnico da IN CGU nº 3/2017, que enfatiza a priorização de riscos estratégicos. Da mesma forma, o Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) recomenda em seus guias práticos a adoção de critérios para planejamento no setor público, promovendo eficiência e alinhamento institucional.

### 2.2.3 Rodízio de ênfase

O rodízio de ênfase constitui uma rotação entre os objetos que compõem o universo de auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto, e, por outro lado, que trabalhos sobre outros objetos associados a um menor risco deixem de ser realizados

## 2.3 Alocação da mão de obra da AUDITE

Para definição da distribuição das horas-homem em 2026, foram utilizados os resultados do Estudo de Reestruturação de Equipe da AUDITE (SEI nº 2710871), em que foi definido o tempo médio para execução das atividades da Auditoria Interna – valores constituídos a partir das médias históricas de produtividade (entre 2015 a 2024), somado a 36% de redução do tempo de execução –, que apresentou as seguintes médias:

- Média para SERVIÇO DE AUDITORIA = 942 “horas-homem”;
- Média para NOTA DE AUDITORIA = 347 “horas-homem”;
- Média para MONITORAMENTO = 116 “horas-homem”.

Além disso, considerou-se a distribuição das HH em 20% para atividades de rotina ou operacionais, e 80% para as atividades técnicas de auditoria, conforme o mesmo estudo. Assim, considerando-se a equipe da AUDITE disporá de 13.020 horas-homem no exercício de 2026 – conforme tópico 1.2.1 –, estas HH foram alocadas nas seguintes atividades:

Distribuição	ATIVIDADE	Quant.	HH Previsto
80% Atividades técnicas de Auditoria 10.416 HH	Serviços de Auditoria	7	6.594
	Nota de auditoria	2	694
	Monitoramento de Recomendações	10	1160
	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	3	1041
	Fechamento das atividades não finalizadas – PAINT 2025	3	927
	<b>Total atividades técnicas</b>	<b>23</b>	<b>10.416</b>
20% Atividades operacionais e de rotina 2.604 HH	Gestão Interna da UAIG	-	600
	Levantamento de informações para Órgãos de Controle Interno e Externo	-	300
	Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	-	400
	Capacitação dos Auditores	-	600
	Implementação do Estudo de Reestruturação da AUDITE	-	704
	<b>Total atividades de rotina</b>	<b>-</b>	<b>2.604</b>
<b>TOTAL DE HH PREVISTAS</b>			<b>13.020</b>

**No tocante às ações técnicas de auditoria**, imperioso mencionar que:

As demandas extra PAINT – demandas extraordinárias – terão o tratamento devido quando demandado, fazendo-se as devidas análises para a realização dos trabalhos, sendo realizada a reserva técnica de 1041 HH para alocação futura.

O amplo quantitativo de ações de monitoramento decorre do procedimento de revisão dos apontamentos de auditorias anteriores, vislumbrando-se atualizar status, evidências, prazos, justificativas ou arquivamentos, mediante verificação de que os planos de ação estão implementados, com evidências concretas; bem como avaliação de atrasos ou resistência à implementação. Sublinha-se que esta AUDITE realizou o levantamento dos relatórios ainda em fase de monitoramento, estando em “negrito” aqueles que serão objeto de acompanhamento no exercício de 2026, priorizados em decorrência de serem relatório e recomendações mais antigas:

<b>Ordem</b>	<b>Relatório de Auditoria – Fase de monitoramento</b>
1º	Relatório de Auditoria nº 01/2021 - Tecnologia da Informação/TI
2º	Relatório de Auditoria nº 03/2021 - Recursos Humanos/RH
3º	Relatório de Auditoria nº 01/2022 - Gestão Financeira
4º	Relatório de Auditoria nº 02/2022 - Suprimento de Bens/serviços
5º	Relatório de Auditoria nº 03/2022 - Controle Interno/Governança
6º	Relatório de Auditoria nº 05/2022 - Previdência Complementar
7º	Relatório de Auditoria nº 02/2023 - RH e eSocial
8º	Relatório de Auditoria nº Relatório 03/2023 - Ações Trabalhistas
9º	Relatório de Auditoria nº 04/2023 - DGM/Avaliação de Projetos
10º	Relatório de Auditoria nº 06/2023 - DGM/Avaliação de Projetos
11º	Relatório de Auditoria nº 01/2024 - Planejamento Estratégico do SGB/CPRM
12º	Relatório de Auditoria nº 02/2024 - Apuração de Denúncia/REPO
13º	Relatório de Auditoria nº 03/2024 - Gestão de Contrato: Rec
14º	Relatório de Auditoria nº 04/2024 - Gestão Financeira/Contábil: Depósitos Judiciais

Por fim, o fechamento das atividades não finalizadas – PAINT 2025 faz referência às ações previstas no exercício anterior, e que se encontram em fase de relatoria, manifestação dos gestores auditados, e conclusão do ID.

**No que se refere às ações de rotina**, esclarece-se que:

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM foi suspenso em 2025, conforme

solicitação do Conselho de Administração – dia 08 de setembro de 2025. Contudo, conforme plano de ação definido no Estudo de reestruturação de equipe da AUDITE (SEI nº 2710871), foi planejada a ação de “publicação e implementação do PGMQ”, mediante revisão do regulamento interno e início das avaliações internas, cujo prazo é dezembro de 2026.

A Unidade de Auditoria Interna definiu 80 horas de capacitação para cada auditor, incluindo o Chefe da AUDITE, e 40 horas para o estagiário, somando o total de 600 HH.

A implementação do Estudo de Reestruturação da AUDITE – realizado em decorrência da demanda do Conselho de Administração, formalizada no Ofício 275 (SEI nº 2660061) – será realizado em observância ao Plano de Ação estabelecido neste documento, que estabelece medidas a serem adotadas no âmbito da AUDITE, dentre as quais destaca-se: a redação de novo regimento interno, utilização de novas ferramentas de execução da auditoria – Análise Preliminar, Matriz de Planejamento, Matriz de Achados e definição do escopo –; implementação do e-CGU para repositório e monitoramento dos ID's; redefinição de fluxos internos – de comunicação, revisão, padronização de modelos, dentre outros.

### **3. TRABALHOS A SEREM REALIZADOS**

A **Tabela abaixo** lista as ações de Auditoria planejadas para serem executadas no exercício de 2026.

ID	Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Cronograma de execução		HH	Observações - Justificativas
						Início	Término		
<b>Ações de Auditoria</b>									
1	Elaboração do parecer de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	Avaliação	Relatório de Gestão/Prestação de Contas da Instituição.	Emitir opinião quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.	Obrigaçãonormativa	01/04/2026	31/07/2026	942	Serviço a ser realizado em atendimento ao art. 15 do Decreto 3.591/2000; IN CGU nº 5/2021 e Deliberação CCCI nº 02/2023
2	Auditoria de avaliação do Processo de Viagens Corporativas, Cartão Corporativo e Prestação de Contas no Sistema de Viagens e Passagens (SVP)	Avaliação	Processo de Viagens Corporativas, Cartão Corporativo e Prestação de Contas no Sistema de Viagens e Passagens (SVP)	Avaliar a adequação, efetividade e eficiência dos controles internos relacionados à solicitação, aprovação, execução, prestação de contas e baixa contábil de despesas com viagens corporativas e uso do cartão corporativo, identificando gargalos operacionais, riscos de não conformidade e oportunidades de melhoria que impactem a tempestividade das conciliações e o encerramento do exercício contábil.	Solicitação da alta administração	01/01/2026	30/06/2026	942	Solicitação formalizada pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria
3	Auditoria de avaliação de ocorrências de despesas executadas sem prévio empenho – Exercícios 2024 e 2025	Avaliação	Despesas executadas sem prévio empenho	Identificar, quantificar e avaliar as causas raízes de todas as despesas liquidadas e pagas sem o devido empenho prévio (art. 60 e 62 da Lei nº 4.320/1964), bem como verificar a efetividade dos controles existentes para impedir essa irregularidade grave, com foco especial na interação SAE x Contratos.gov x SIAFI/SIACI.	Solicitação da alta Administração	01/01/2026	30/06/2026	942	Solicitação formalizada pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal
4	Auditoria de avaliação da observância de limites anuais e procedimentos de dispensa de licitações	Avaliação	Procedimentos de Dispensa de Licitações	Avaliar o cumprimento dos limites anuais de dispensa de licitações e a aderência aos procedimentos estabelecidos no RILC do SGB/CPRM, identificando falhas no monitoramento por gestores e propondo mecanismos para mitigar riscos de irregularidades, ineficiências ou prejuízos ao erário, promovendo transparência e governança em contratações.	Análise de riscos	01/01/2026	30/06/2026	942	

ID	Ação	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Cronograma de execução		HH	Observações - Justificativas
						Início	Término		
5	Auditoria de avaliação na gestão de convênios, com ênfase na prestação de contas e monitoramento de recursos transferidos.	Apuração	Processos de celebração, execução e prestação de contas de convênios	Avaliar a aderência aos procedimentos de gestão de convênios (Decreto nº 11.531/2023), identificando falhas em prestações de contas e controles de riscos para mitigar atrasos, desvios e subexecuções, propondo melhorias que otimizem a transparência e eficiência na alocação de recursos para projetos geocientíficos - Parcerias com ANA, Marinha e fundações como FINATEC	Análise de riscos	01/06/2026	31/12/2026	942	
6	Auditoria de apuração de possíveis irregularidades na execução do Contrato na Residência de Porto Velho (REPO).	Apuração	Manifestação FalaBR	Apurar a existência de irregularidades na execução do Contrato celebrado pela Residência de Porto Velho (REPO), verificando a conformidade com as normas legais, regulamentares e contratuais	Obrigação normativa	01/01/2026	30/06/2026	942	
7	Auditoria de apuração sobre possíveis irregularidades no processo de contratação/aquisição de serviços - no Escritório do Rio de Janeiro - RJ	Apuração	Manifestação FalaBR	Apurar a existência de irregularidades no processo de contratação/aquisição de serviço realizado pelo SGB/CPRM, verificando o atendimento às normas de licitação e contratações públicas (Lei nº 13.303/2016, RILC e demais regulamentações aplicáveis).	Obrigação normativa	01/01/2026	30/03/2026	942	
<b>Notas de Auditoria</b>									
-	Análise do Programa de Remuneração Variável dos Diretores RVA 2026/2027 e dos pagamentos RVA 2025/2026.	Avaliação	Remuneração Variável Anual (RVA)	Auditoria da aplicação do programa de Remuneração Variável Anual (RVA) — consistência dos indicadores, conformidade com regulamento, evidências de atingimento, controles de pagamentos.	Solicitação da alta administração - CA	01/03/2026	31/05/2026	347	
-	Apuração das condições de contratação da empresa "ELO Administração & Terceirização Ltda	Avaliação	Contratação ELO Administração & Terceirização Ltda	Verificar a regularidade da contratação e execução do contrato com a empresa ELO Administração & Terceirização Ltda, com foco especial na legalidade da dispensa/inexigibilidade ou do procedimento licitatório;	Solicitação da alta administração - CF	01/01/2026	30/03/2026	347	

## 4. RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS

Com relação às restrições que podem interferir na execução do PAINT destaca-se:

- 03 (três) integrantes – 50% dos auditores – passaram a compor a equipe no final do exercício de 2025, e início do exercício de 2026, havendo invariável período de curva de aprendizagem, o que implica em maiores períodos de execução de um serviço de auditoria (ID);
- A AUDITE recebe demandas extraordinárias da Alta Administração e dos Órgãos Colegiados, que pode comprometer a execução das atividades inicialmente previstas no PAINT;

## 5. ORÇAMENTO OPERACIONAL DA AUDITE

A unidade de Auditoria Interna da CPRM não dispõe de orçamento próprio para a execução de suas atribuições regimentais, dessa forma os custos necessários ao cumprimento deste PAINT/2026 – deslocamentos, capacitações, ferramentas – deverão ser priorizados pela Alta Administração, conforme demandas identificadas ao longo do exercício.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 5/2021, que dispõe sobre a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, foi elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários pela Auditoria Interna (AUDITE) do Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM, considerando-se para tanto, o planejamento estratégico, as demandas da alta administração e a estrutura de recursos humanos da auditoria interna.

Cabe ressaltar que o cronograma de execução dos trabalhos previsto, poderá sofrer alterações em função de fatores externos e ações não programadas como trabalhos especiais que extrapolem a reserva técnica para tal finalidade.

Espera-se, com a execução do presente planejamento, uma constante evolução nos seguintes objetivos:

- Incremento e implantação de novas técnicas de auditoria;
- Padronização dos trabalhos de auditoria interna;
- Identificação das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos e, com isso, de medidas que os corrijam tempestivamente;
- Desenvolvimento e capacitação da equipe de auditoria interna;
- Formalização, padronização das rotinas de auditoria e evolução da maturidade da auditoria interna.

**Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2026.**

---

**Danielle Ribeiro Oliveira Diniz**  
**CHEFE DA AUDITORIA INTERNA**



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL  
AUDITORIA INTERNA – AUDITE